ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO N. 374/2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE URBANO NRS. 25 E 26 DA MATRÍCULA № 17.859 DO C.R.I. DA COMARCA DE XANXERÊ, SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos III e X, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Decreto Lei n. 3.365/41;

Considerando, a necessidade de redefinição da Rua 20 de janeiro para a Rua 21 de abril, que liga à BR-282, diminuindo o fluxo de caminhões no centro da municipalidade;

Considerando, a previsão legal para a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, estabelecidas nas alíneas "i" e "j", do artigo 5º, do Decreto-Lei n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, por via amigável ou judicial, parte de área de terras de propriedade de Irmãos Zanatta & Cia Ltda, constantes das na Matrícula n. 17.859 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, assim descrito:

ÁREA DESAPROPRIADA — Parte de uma área de terras, sem benfeitorias, com 390,91m2, constantes de parte dos lotes coloniais n°s 25 e 26, do Bloco 4°, da Fazenda Ressaca, sita no 1° Distrito de Faxinal dos Guedes-SC, situada no lado de numeração par da Rua 21 de Abril, esquina com a BR-282, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL com a estrada municipal (prolongamento da rua 21 de abril), em 39,59 metros; a LESTE com a área remanescente de Zanatta & Cia LTDA (matrícula 17.859) em curva com 60,62 metros; a OESTE com terras de Elidomar F. Lunardelli, em 44,26 metros.

ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br CNPJ: 83 009 910/0001-62

Art. 2°. A Declaração de Utilidade Pública atende ao interesse público do Município, destinando a melhoria de vias públicas.

Art. 3°. Fica declarado a desapropriação, nos termos do artigo 5º, alíneas "i" (redação dada pela Lei n. 9.785/1999, datada de 29 de janeiro de 1999) e "j", do Decreto Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n. 2.786 de 21 de maio de 1956.

publicação.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Faxinal dos Guedes/SC, em 18 de setembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

STREET, STREET		
MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES ATOS OFICIAIS - APOSTILA UBLICADO EM 16, 09, 2024		
UBLICADO EM	09	1 2024
OIA) Sulda Berta MOUTROS		
LTERADO EM		1
STO		
EVOGADO EM		1
ELA(O)	No.	
STO		
BS		
ECCENTRACTOR AND THE SUIT OF THE SURFACE OF THE SUR	the last last last last last last last last	THE PARTY NAMED AND ADDRESS OF